



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº13 – Centro – Guarará – MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1013/2015

“Altera o art. 3º da Lei nº 843/2008 que institui Auxílio-Alimentação.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 843 de 28 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de R\$120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2º - A execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e disponibilidade Financeira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 06 / 11 / 15
Rui Inácio da S.

Guarará, 06 de novembro de 2015

André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal